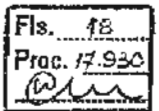




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
Proc. nº 10.570/90



LEI Nº 3715, DE 22 DE ABRIL DE 1991

Redenomina entidade de "Fundação SOS Serra do Japi"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, -
de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordi-
nária realizada no dia 16 de abril de 1991, PROMULGA a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica restabelecida a sigla "SOS" na denominação
da Fundação Serra do Japi, que assim passa a denominar-se Funda-
ção SOS - Serra do Japi.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

WALMOR BARBOSA MARTINS

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos vinte e dois dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e um.

MUZAIEL FERES MUZAIEL

Secretário Municipal de Negócios
Jurídicos